



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 099/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

CRIA SERVIÇOS MUNICIPAIS DE FARMÁCIA BÁSICA, NO DISTRITO DE IPÓMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os serviços municipais da Farmácia Básica no Distrito de Ipomeia;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os serviços municipais de Farmácia Básica no Distrito de Ipomeia vinculados a área de atuação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Farmácia Básica desenvolverá as seguintes ações:

I – Fornecimento gratuito de medicamentos:

a) Aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS

b) As pessoas de baixa renda regularmente cadastrados no Serviço Social do Município.

II – Fornecerá medicamentos da assistência farmacêutica recomendados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - É proibida a venda de qualquer medicamento na Farmácia Básica.

Art. 4º - A Farmácia Básica, terá como responsável técnico, um farmacêutico com registro no CRF – Conselho Regional de Farmácias e terá funcionamento igual da Unidade Básica de Ipomeias, sendo das 7h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00.

Art. 5º - Os encargos decorrentes deste Decreto, serão suportados por dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

RIO DAS ANTAS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças